# XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

## SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

**ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

**CLÁUDIO LOPES MAIA**

**EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**

Copyright © 2019 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**
**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.
Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**
**Relações Institucionais**
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.
José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

**Comunicação:**
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio
Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

S678

Sociedade, conflito e movimentos sociais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira

Cláudio Lopes Maia

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-815-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34

---

Conselho Nacional de Pesquisa
Univeridade Ferderal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
https://www.ufg.br/

# XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

## SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

---

## Apresentação

O XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO, realizado em parceria com a UFG, apresentou como tema central o "CONSTITUCIONALISMO CRÍTICO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO". Essa temática norteou o conjunto dos debates desde a abertura do evento, com reflexos nos painéis apresentados ao longo dos dois dias e nas apresentações dos trabalhos. Em especial a questão das políticas públicas e a necessidade de um desenvolvimento inclusivo estiveram em destaque no Grupo de Trabalho "SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS", na medida em que são os movimentos político-sociais aqueles que mais refletem acerca da necessidade da redução das desigualdades sob a égide de um Estado Democrático de Direito.

Sob a coordenação da Profa. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -Universidade Estacio de Sá (UNESA/UNIRIO), do Prof. Dr. Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ / UFPB e do Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia - UFG, o GT 57 contribuiu, com excelentes exposições orais e debates caracterizados pela riqueza e profundidade dos assuntos e pela atualidade do tratamento por seus expositores.

Apresentamos um resumo dos trabalhos apresentados:

Contornos Conceituais do Comum e sua Relação com o Direito: Aproximações Teóricas é o título do trabalho da autoria de Gustavo Silveira Borges, Fábio Gesser Leal que pretende discutir alternativas teóricas para além do liberalismo que não resvalem no projeto malsucedido do comunismo.

Vivian de Almeida Gregori Torres é a autora do trabalho intitulado As Ferramentas de Ação da Sociedade Civil em Ambiente Democrático que discorre sobre o instrumental possível a ser utilizado pela sociedade civil num Estado Democrático de Direito.

Conflitos, Gênero e Violência: Apontamentos Sob a Perspectiva dos Estudos Decoloniais, da autoria de Larissa Thielle Arcaro e Thais Janaina Wenczenovicz trata das relações de gênero e sobre os conflitos decorrentes dessas relações desde um olhar não eurocêntrico, nem voltado para os valores culturais do colonizador.

Manoel Rufino David De Oliveira apresentou, sob o sugestivo título Transfeminicídio: Análise da Dessubjetivação das Pessoas Trans na Sociedade Brasileira, um trabalho crítico-reflexivo, cujo referencial teórico são os autores Michel Foucault e Giorgio Agambem, para apontar a realidade da comunidade trans, no triste cenário brasileiro de discriminação e violência.

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann e Sergio Luís Tavares, em seu texto intitulado

Direito, Religião e Feminismo: Juntos Pela Dignidade de Gênero abordam, por um lado os avanços verificados nas questões de gêneros no âmbito normativo tanto civil quanto penal, desde o Código Civil de 1916 e o Código Penal de 1890 e, em paralelo, analisam as dificuldades sofridas pelas mulheres no âmbito religioso, mormente nas de viés judaico-cristão.

No trabalho intitulado: O Ensino Jurídico Emancipatório como signo de uma Universidade Democrática: uma Análise a Partir da Experiência Extensionista na Universidade Federal de Sergipe, as autoras Aline Souza Prado, Ana Carolina Santana demonstram a experiência exitosa do projeto de extensão acadêmica realizado junto a uma comunidade específica no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Em Violências Simbólicas, Físicas e Institucionais nas Escolas: Análises a partir da Teoria da Justiça de Ralws, os autores Fábio Luis Martins Fernandes, Jane Cristiane De Oliveira Yamaguchi buscam no pressuposto basilar ralwsiniano do véu da ignorância, o ponto de partida para uma justiça restaurativa de conflitos na seara escolar.

Thiago Gomes Marcilio apresentou os elementos objetivos e subjetivos pertinentes ao processo que norteou o ato realizado no estado do Rio de Janeiro, motivador do trabalho intitulado: Intervenção Federal: Uma Questão Biopolítica.

Sob o título de: Interculturalidade, Jurisdição Indígena e a Constituição Federal de 1988 Erika Macedo Moreira e Ana Catarina Zema de Resende abordaram as questões decorrentes da aplicação dos ditames da Constituição Federal de 1988 no que diz respeito aos direitos dos índios e sobre suas especificidades culturais.

Luciana de Souza Ramos apresentou o ensaio cujo título O Direito Achado na Encruza: Exu e a Pluriversalidade da Encruzilhada na Construção do Direito como Legítima Expressão da

Liberdade revela a necessidade da superação do olhar positivista do direito e a sensibilidade para a consideração das fontes configuradas pelas comunidades tradicionais, como é o caso dos quilombolas.

O título Inquérito Policial do Assassinato de Renato Nathan: A Saga Criminalizadora da Luta pela Terra revela o trabalho crítico-reflexivo apresentado pela pesquisadora e advogada popular Lenir Correia Coelho, que denuncia o caráter discriminatório e político-ideológico desse inquérito, em específico.

Frederico Thales de Araújo Martos e Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos apresentaram o ensaio intitulado: A Legitimidade da Ação Possessória Coletiva Ajuizada em Razão de Conflito Coletivo pela posse de Imóvel em que pesquisam sobre a possibilidade de a coletividade figurar não no pólo ativo, mas no polo passivo da ação.

Finalmente, Renata Queiroz Dutra apresentou o trabalho cujo título: Sobre Educar (e Ser Educada por) Mulheres Trabalhadoras Terceirizadas nos Serviços de Limpeza da Universidade Federal da Bahia: Uma Experiência de Extensão, narra a experiência de um projeto de extensão versando sobre noções de Direitos Humanos e a grata surpresa em descobrir que essas mulheres trabalhadoras se interessam mais por direitos trabalhistas do que sobre noções sobre violência doméstica.

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann - UNESA/RJ

Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia - UFG

Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ / UFPB

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

# AS FERRAMENTAS DE AÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM AMBIENTE DEMOCRÁTICO

# THE TOOLS OF ACTION OF CIVIL SOCIETY IN A DEMOCRATIC ENVIRONMENT

**Vivian de Almeida Gregori Torres**

**Resumo**

O estudo tem por foco os meios de atuação da sociedade civil, de forma organizada, em ambiente democrático, com vistas a corrigir o mal funcionamento do Estado e atenuar a crise da representatividade. Para tanto, num primeiro momento será analisada a noção de sociedade civil, em seguida serão investigadas suas ferramentas de ação, a partir, primordialmente da revisão de literatura sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Sociedade civil, Movimentos sociais, Cidadania, Democracia, Representação

**Abstract/Resumen/Résumé**

The study focuses on the means of action by civil society, in an organized way, in a democratic environment, with a view to correcting the malfunctioning of the State and mitigating the crisis of representation. To do so, the notion of civil society will be analyzed first, then its tools of action will be investigated, starting from the literature review on the subject.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Civil society, Social movements, Citizenship, Democracy, Representation

# INTRODUÇÃO

A sociedade, em um primeiro momento histórico, confundiu-se com o conceito de Estado. Posteriormente, a partir do século XIX, ela é separada do Estado, sendo alçada à sociedade civil no século XX, passando a ser considerada uma forma de pressão sobre o Estado, com vistas ao atendimento das necessidades sociais. Neste cenário a sociedade civil torna-se uma forma politizada de representar a realidade social, captar os anseios e consolidar a democracia.

Esta sociedade civil, agora no século XXI, mantem-se politicamente ativa, mobilizada e articulada, através de meios judiciais e extrajudiciais. Citam-se como meios judiciais a ação coletiva, a ação popular, a ação civil pública, o mandado de injunção e o mandado de segurança, e, como meios extrajudiciais os movimentos sociais, as manifestações "de rua", as mídias sociais, a *internet*, a iniciativa popular, as pesquisas de opinião, o abaixo assinado, o orçamento participativo e a audiência pública.

Com relação às ferramentas extrajudiciais, faz-se um cotejo com a democracia dos antigos e dos modernos, onde a sociedade atual encontrou uma forma de se reunir na *ágora* por meio dos movimentos populares, que são o novo modelo em voga para participação direta na democracia e forma de exercer a cidadania na sua plenitude grega.

Aliado a isso, os movimentos promovidos pela sociedade civil constituem uma forma de pressão sobre a vontade política, um meio de exteriorizar a expectativa popular, um agir comunicativo que induz as políticas públicas.

Feitas estas considerações, o presente trabalho pretende analisar as ferramentas extrajudiciais da sociedade civil como instrumento democrático e meio de influenciar o *locus* governamental.

Assim, num primeiro momento será estudada a noção de sociedade civil, em seguida, serão analisadas suas ferramentas de atuação, a partir, primordialmente da revisão de literatura sobre o assunto.

Deste modo, pretende-se demonstrar que a sociedade civil, ao utilizar ferramentas extrajudiciais, em especial os movimentos sociais, interfere diretamente na vontade estatal, reorientando os resultados, no sentido de forçar o acatamento da vontade popular, constituindo-se em uma nova forma de exercício da democracia direta/participativa.

## 1. Noção de sociedade civil.

Ao percorrer-se o pensamento de filósofos, tais como, Aristóteles, Hobbes, Hegel, Rousseau, Kant, Sieyés, Norberto Bobbio, dentre outros, verifica-se que a noção de sociedade civil parte de um conceito em que os homens se agrupavam por ser da sua natureza, passando do reino da força desregrada (estado de natureza) para o reino da liberdade regulada (Estado ou sociedade política), sendo o Estado a evolução da sociedade. O conceito de Estado e sociedade se confundem, sendo que o indivíduo passa a viver em sociedade em razão do *contrato social*. Posteriormente, é agregada a noção da sociedade civil a partir do direito, tomando relevo a constitucionalidade e a representação. Já no século XIX a sociedade civil toma contornos econômicos e recentemente é separada do Estado, passando a ser considerada autônoma e uma forma de pressão sobre o Estado.

Sob essa visão de separação entre sociedade civil e Estado, entendendo aquela como forma de pressão sobre esse, traz-se o estudo do professor Valmor Schiochet (2005), que analisa a noção e a construção teórica da sociedade civil, dentro do pensamento social brasileiro, a partir dos anos 1970.

Para Schiochet a construção teórica da noção de sociedade civil[2] se origina a partir do processo de politização do social, no qual a dimensão civil da sociedade adquire visibilidade a partir do político, sendo classificada em três momentos: o da descoberta do conceito, o da crítica e desconstrução do conceito, e o da reconstrução teórica do conceito de sociedade civil. (SCHIOCHET, 2005).

No primeiro momento, o da descoberta do conceito, ocorrido em uma conjuntura específica da história brasileira recente, o conceito nasceu da necessidade e da vontade do social, perseguida pelo regime militar e mantida sob o medo: "A sociedade teria surgido como um ato de *vontade política*, um ato inventivo de resistência ao Estado autoritário-militar" (SCHIOCHET, 2005, p. 25). A sociedade civil foi definida de forma ampla e negativa, sendo que o não militar seria tudo que estava fora do controle ou significava oposição à ordem militar-autoritária; era o espaço de reivindicações e de construção democrática da sociedade em luta contra o autoritarismo. Essa foi a descoberta

[2]"(...) a noção de sociedade civil surgiu como uma forma politizada de representação do social, segundo a qual é a política que institui e dá visibilidade às ações e às relações sociais. Entendo que isto decorre do entendimento de que a categoria *indivíduo* é pressuposto necessário na reconstrução da noção de sociedade civil. O que faz com que esta noção esteja fundamentada na ideologia individualista própria da sociedade moderna". (SCHIOCHET, 2005, p. 61).

da política fora e contra o Estado, tido como o espaço da ação política. Nesse momento, tem-se uma sociedade mobilizada para capturar a política para si.

Esse momento é dividido em quatro correntes de pensamento: a) concepção associativista, capacidade da sociedade de instituir associações e grupos autônomos; b) concepção corporativista, organização e fortalecimentos de grupos representantes de classes, tais como sindicatos e associações profissionais, que tinham como objetivo a liberação da sociedade frente à excessiva intervenção do Estado; c) concepção movimentalista, ideia da criação de um poder popular originário do interior da esfera social, de forma que os movimentos sociais se converteriam em canais diretos de expressão política de seus protagonistas; d) concepção comunitarista, valorização das práticas de autoajuda, mutualismo, cooperação solidária junto aos excluídos da ordem capitalista.

O segundo momento, crítica e desconstrução, foi marcado pela crítica no sentido de que a sociedade civil, ao se colocar como *locus* privilegiado da política em detrimento do Estado e dos partidos, dificultava a concepção mais institucionalizada da vida política. Estabelecia-se uma distinção entre política e Estado, restando o Estado de um lado, e de outro, a sociedade, que não configurava uma esfera política suficientemente autônoma e com capacidade para elaborar uma estratégia realista de democracia. Em verdade, a sociedade civil fortalecia-se conjuntamente com o processo de reorganização dos partidos e das reformas que apontavam para a progressiva institucionalização das relações entre o Estado e a sociedade. A concepção de sociedade civil como resistência ao Estado, com a proposição da política fora e contra o Estado, já não mais atendia.

No terceiro momento, reconstrução teórica, a noção de sociedade civil passou a considerar um ambiente de relações mais complexas, no qual permanece a separação entre política e Estado, mas abandona-se a visão de resistência ao Estado.[3] Busca-se, nesse momento, captar os anseios sociais e o que a sociedade está disposta a alimentar nas outras esferas do ordenamento da política, necessários para a consolidação da

[3]"A abrangência da esfera da sociedade civil ficou restrita a algumas peculiaridades da ação política que não poderiam ser confundidas com aquelas próprias da sociedade política, particularmente, do Estado". (SCHIOCHET, 2005, p. 34).

democracia, constitui-se uma sociedade politicamente ativa, mobilizada e articulada. É uma forma politizada[4] de representar a realidade social.

Maria Lúcia Duriguetto afirma que "a ampliação das dimensões e conteúdos dos direitos de cidadania veio acompanhada da recuperação do conceito de sociedade civil na busca de apontar possibilidades teóricas e prático-políticas para a emersão de uma vida social mais participativa e justa" (DURIGUETTO, 2007, p. 117). Essa nova visão da sociedade civil é a identificação da democratização com a existência de uma terceira esfera, interativa e de livre associativismo, uma esfera da interação social que se distingue do Estado e da economia. (DURIGUETTO, 2007).

A atualidade manteve a separação dos conceitos de Estado e sociedade civil, bem como a função de pressão da sociedade em face do Estado com vistas ao atendimento das necessidades sociais. O que se observa é uma politização crescente de todos os segmentos sociais e uma melhor organização da sociedade para pressionar o Estado com relação aos assuntos que lhes interessam, o que pode ir desde uma simples ciclovia até clamor de *impeachment* presidencial. A melhor organização da sociedade civil em muito se pode atribuir às atuais tecnologias, meios de comunicação e ampliação da cidadania.

## 2. Ferramentas de ação da sociedade civil.

Em ambientes democráticos, a sociedade, enquanto povo, detém a soberania. Dessa maneira, o governo deverá refletir seus anseios, expectativas e necessidades. Quando um governo se distancia do querer social, o Estado defronta-se com o "levante", que na sua forma violenta e armada traveste-se de revolução. Nas palavras de Benjamim Constant:

> É só ao governo que se pode dar conselhos úteis para que se evitem revoluções. A mais absoluta resignação por parte dos indivíduos é uma garantia impotente contra essas crises terríveis, porque tal resignação não pode exceder certos limites. Injustiças duradouras, insolência repetida e crescente, mais difícil ainda de aguentar que a injustiça, a intoxicação de poder, os choques do governo, que ofendem todos os interesses um atrás do outro, ou sua negligência, que se recusa a ouvir as queixas e acumula recriminações: tudo isso produz, mais cedo ou mais tarde, tal fadiga, tal descontentamento, que não

[4]"A noção de politização referia-se a temas como a legitimidade da interferência/participação da sociedade no processo de democratização; a legitimidade do regime político democratizado pela mobilização social que o impulsionava; a relação (democratizada) entre sociedade civil e Estado; o reconhecimento, por parte do Estado, da existência de uma sociedade politicamente ativa; e a elaboração de políticas públicas decorrentes de demandas coletivas(aspecto político institucional) – ou, mesmo, da possibilidade de elaboração (através de práticas localizadas) de algum projeto político mais amplo". (SCHIOCHET, 2005, p. 40/41).

> há conselho de prudência que aplaque a excitação do clima criado. (CONSTANT, 2007, p. 665).

Não se deve relegar ao esquecimento que a sociedade, na ânsia de manter ou conquistar a democracia, ou mesmo para ser ouvida com relação à defesa de seus direitos em face de um poder autoritário/despótico/corrupto, faça uso de revoluções. Contudo, a sociedade civil do século XXI tem a seu dispor outras ferramentas, que não a luta pela revolução armada, para defender seus valores e exigir dos governantes o que é esperado e necessário.

Como ferramentas "revolucionárias" da modernidade, a sociedade conta com instrumentos judiciais e extrajudiciais. Citam-se como meios judiciais a ação coletiva, a ação popular, a ação civil pública, o mandado de injunção e o mandado de segurança, e, como meios extrajudiciais os movimentos sociais, as manifestações "de rua", as mídias sociais, a *internet*, a iniciativa popular, as pesquisas de opinião, o abaixo assinado, o orçamento participativo e a audiência pública.

Quanto às ferramentas judiciais, estas não constituem o foco deste estudo, cabendo percorrer-se então as extrajudiciais. Fazendo-se um cotejo com a democracia dos antigos e dos modernos, a sociedade atual encontrou uma forma de se reunir na *ágora* por meio dos movimentos populares, que são o novo modelo em voga para participação direta na democracia e forma de exercer a cidadania na sua plenitude grega.

Claudio Lembo explica que a complexidade e o conflito da sociedade contemporânea geraram novas formas de participação, que em tempos passados, indicariam ruptura com a dita normalidade social. A ampliação da participação veio com a politização da sociedade por meio dos partidos e pelo acesso aos meios de comunicação, especialmente o rádio e a televisão, que universalizaram a informação e a análise dos acontecimentos. Os movimentos vêm a completar uma lacuna deixada pela forma de participação clássica, a eleitoral, que é sazonal, exige mecanismo burocrático específico e obsta a expressão de interesses individualizados. Aliado a isso, a pluralidade de grupos e movimentos e a respectiva competição são essenciais à manifestação e permanência da democracia. (LEMBO, 1991).

O tecido social é descontínuo, os indivíduos não possuem as mesmas oportunidades e meios adequados para a realização de seus projetos pessoais. A sociedade é feita de conflitos e atitudes de mudança. As sociedades meritocráticas da atualidade fundam-se no valor desigual dos indivíduos para justificar a diferenciação social,

correspondendo o mérito à capacidade de apropriar-se de bens materiais e culturais. Essa sociedade injusta, para manter seu equilíbrio, conta com o controle social e a produção do sentir, que ao mesmo tempo promovem a integração e podem desencadear a orientação para a mudança, uma vez que nem todos têm as mesmas chances de integração.

Na base do conflito, que desencadeia os movimentos sociais, estão as relações de inclusão/exclusão, aberto/fechado e humanização/desumanização. A relação conflitual tem o condão de delimitar os grupos, reforçando a sua consciência e a sua autonomia. Esses grupos tendem a afirmar-se pela oposição, segmentando-se ou unificando-se. Nesse cenário, o conflito traz vida à atividade coletiva, sendo próprio da prática democrática. É através dele que as mudanças ocorrem, criando-se um espírito coletivo de luta que retira as pessoas de seu estado de apatia e vencendo a inércia social.

O grau de democratização de uma sociedade pode ser medido pelo aparecimento e desenvolvimento dos movimentos sociais, uma vez que em aparelhos ideológicos e repressivos do sistema político é pequena a probabilidade de adquirirem visibilidade e força. Os Estados fechados, autoritários, logo sufocam os movimentos, que somente ocorrem quando há uma diminuição do controle por parte do aparelho estatal ou há uma forte influência vinda do exterior. (FERNANDES, 1993).

Os movimentos sociais não surgem de forma espontânea. São articulados pelas organizações de cidadãos que atuam nas bases sociais mobilizadas por problemas decorrentes de seus interesses cotidianos.[5]

Sobre essa questão, Manoel Gonçalves Ferreira Filho explica que o processo de modernização traz uma mudança nas atitudes, valores e expectativas do povo, na qual o progresso não tem limites definidos. O povo almeja um futuro de prosperidade, porém essa expectativa cresce mais aceleradamente do que a capacidade econômica de atendê-la, sendo que essa defasagem entre almejar e conquistar provoca um sentimento de frustração e insatisfação, criando-se um ambiente de revolta contra os "culpados" pela situação, advindo, então, a mobilização em face desses.(FERREIRA FILHO, 1979).

[5]"Os movimentos sociais resultam da ação coletiva promovida no sentido de dar expressão a algumas aspirações/reivindicações. Mobilizando concretas camadas sociais ou coletividades, procuram dar corpo e defender interesses e valores. (...) Promovem essencialmente a integração social e intervêm na orientação de futuro coletivo". (FERNANDES, 1993, p. 799).

Os movimentos promovidos pela sociedade constituem uma forma de pressão sobre a vontade política, um meio de exteriorizar a expectativa popular, um agir comunicativo que induz as políticas públicas.[6] Nas palavras de Claudio Lembo:

> (...) estas modalidades de participação – por via de grupos e movimentos – se apresentam, por vezes, como "forças políticas" agindo além do sistema formal e isto pode gerar a possibilidade de agirem contra aquele mesmo sistema formal, especialmente quando pressionam partidos políticos e o aparelho burocrático, mediante a utilização dos mais diversos meios e, de maneira ainda mais rígida, por pressão psicológica exercida pela manipulação dos grandes meios de comunicação (jornais, rádios e televisão). (LEMBO, 1991, p. 48).

Maria da Glória Gohn (2014), ao estudar as teorias dos movimentos sociais, o fez sob três paradigmas: o norte-americano, o europeu e o latino-americano. Quanto ao norte-americano, identificou cinco vertentes clássicas sobre as ações coletivas, que tinham por características comuns analisar o núcleo articulador sob o manto da ação social e buscar compreender os comportamentos coletivos como meta principal, que eram de dois tipos básicos, a saber, o do comportamento coletivo institucional e o do não institucional, constituindo o segundo quebra da ordem vigente, sendo tal comportamento considerado como fruto de tensões sociais. As cinco correntes teóricas norte-americanas clássicas são: a) a Escola de Chicago (orientação reformista); b) teorias sobre a sociedade de massas; c) abordagem sociopolítica; d) combinação das teorias da Escola de Chicago com a teoria da ação social de Talcott Parsons; e) abordagem organizacional-institucional. As teorias contemporâneas norte-americanas, da ação coletiva e dos movimentos sociais, são da Mobilização de Recursos e da Mobilização Política.

Debruçando-se sobre o paradigma europeu, a autora encontrou duas grandes abordagens: a neomarxista e a culturalista-acionalista, que se consagrou como a dos Novos Movimentos Sociais. Com relação ao paradigma latino-americano, deparou-se com duas grandes vertentes: a marxista-estruturalista e a dos Novos Movimentos Sociais.

Como exemplo europeu, quanto ao tratamento dos movimentos sociais, o Tribunal Constitucional Federal Alemão, ao discutir a proibição das manifestações contra a construção da estação nuclear de Brockdorf,[7] reconheceu a garantia constitucional de

---

[6]"Na perspectiva de uma teoria da democracia, a esfera pública tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, ela não pode limitar-se a percebê-los e a identificá-los, devendo, além disso, tematizá-los, problematizá-los e dramatizá-los de modo convincente e *eficaz*, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar. E a capacidade de elaboração dos *próprios* problemas, que é limitada, tem que ser utilizada para um controle ulterior do tratamento dos problemas no âmbito do sistema político". (HABERMAS, 2011, p. 92).

[7]BVERFGE 69, 315 (BROKDORF), datada de 14/05/1985.

liberdade de manifestação, situando-a ao lado da liberdade de expressão do pensamento e reunião. Para o Tribunal, as manifestações constituem a expressão do desenvolvimento social embasado na comunicação, são reuniões com caráter de atos públicos, com o propósito de divulgar opiniões de maneira sensacionalista e contundente, constituindo a presença física do manifestante o anúncio de sua opinião.

Em sua formulação ideal típica, as manifestações coletivas representam o modo corporal e coletivo de tornar visíveis as convicções, de forma que os participantes vivenciem, de um lado, na comunhão com os outros, uma certificação desta convicção e de outro uma tomada de posição e exteriorização de seu ponto de vista. O Tribunal assevera que as reuniões são elemento essencial da abertura democrática, pois oferecem a possibilidade da tomada de influência pública no processo político, de desenvolvimento de iniciativas pluralísticas e de alternativas, ou também de crítica e protesto. Possuem, em certa medida, um quinhão de democracia direta, que serve para proteger a operação política da estagnação da rotina. (SCHWABE, 2005).

Para Claudio Lembo, os movimentos sociais ou coletivos são uma modalidade de participação espontânea e voluntária, que tem por objetivo transformações sociais, econômicas e culturais que exigem mudanças estruturais do Estado ou de comportamento de setores ou autoridades. (LEMBO, 1991). Maria da Glória Gohn define os movimentos sociais como "ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas". (GOHN, 2013, p. 13).

Os movimentos, enquanto força social organizada, não se resumem à mera concentração de pessoas de ordem numérica ou como força-tarefa. Representam um meio de se exercer a cidadania de forma prática, um campo de atividades e experimentação social que possibilita a criatividade e inovação em termos socioculturais. Atuam de forma a diagnosticar a realidade social formulando propostas, com objetivos estratégicos e produzindo articulações com resultados relevantes para os movimentos sociais e para a sociedade civil em geral. (GOHN, 2013, p.13).

Ao analisar os movimentos sociais do Brasil nos últimos quinze anos, Maria da Glória Gohn (2013) constata que perderam a força política como agentes autônomos e que, muito embora a conquista do poder político por setores que anteriormente estavam na oposição tenha trazido a ampliação de políticas sociais voltadas aos excluídos, isso

não significou que houve fortalecimento das organizações populares. Ao contrário, muitas delas enfraqueceram tendo em vista que seus líderes foram cooptados pelos aparelhos estatais e suas políticas compensatórias. Nesse ponto, as ONGs e entidades do terceiro setor passaram a desempenhar o papel de atores nos movimentos sociais.

Outro fator que retira o caráter conflituoso da sociedade e, em consequência, diminui a expressão dos movimentos sociais, é a institucionalização das questões feita de forma política ou por meio de instituições como sindicatos e partidos políticos. Grupos dominantes, que detêm o poder político, buscam transformar a sua ideologia em ideologia dominante da sociedade global, consolidando e perpetuando seus níveis de posse. A ideologia passa a encobrir as diversas representações e visões existentes no interior da sociedade, operando como um mecanismo de ocultação, dando visibilidade apenas ao que serve à dominação e escondendo aquilo que lhe tira a credibilidade e legitimidade. Constitui, assim, uma superestrutura na qual os conflitos se resolvem mediante a ilusão, de forma a ocultar os verdadeiros interesses de classe e a posição privilegiada ocupada pelos grupos dominantes, fazendo os indivíduos acreditarem numa harmonia das partes.

O sistema político também atua de forma a minorar a intensidade dos movimentos sociais através de processos que selecionam as reivindicações que consideram legítimas. Nesse ponto, alarga as bases necessárias ao consenso, aumentando assim, sua capacidade de absorção ou resolução do conflito. Outra forma de amortecimento dos conflitos é a utilização de instituições, tais como sindicatos e partidos políticos. Os primeiros são a forma institucionalizada de regulação dos conflitos de trabalho, e os partidos políticos, a forma de regulação dos conflitos de poder na sociedade. A institucionalização reconhece os atores e legitima as suas ações, provocando a desmobilização, fazendo desse um meio de controlar os conflitos. (FERNANDES, 1993).

A crítica que se faz às formas de contenção de conflitos e, ao consequente enfraquecimento dos movimentos sociais, é no sentido de que não satisfazem as necessidades sociais ou destroem as aspirações pessoais ou coletivas, mas apenas os "abafam", criando uma situação de fácil explosão ou ruptura, tal qual uma "bomba-relógio".

Uma característica dos movimentos sociais contemporâneos, em âmbito global, é a perda da identificação de luta de classe representada pelos operários, para transformar-se em luta de classes. As lutas deixaram de ser laborais e passaram a constituir lutas sociais

e culturais. São essencialmente lutas pela afirmação da identidade e qualidade de vida, promovidas em defesa do bem-estar, tais como os movimentos estudantis, feministas, regionalistas, ecológicos, religiosos, racistas, pacifistas etc. (FERNANDES, 1993).

Para Maria Célia Paoli (1991), os movimentos sociais, em termos brasileiros, tomam força e visibilidade a partir da descrença da sociedade na política representativa, na capacidade do Estado em mediar os conflitos sociais e interesses, na organização eficaz e racional do aparato estatal e na desmoralização das instituições públicas, reinando o sentimento do "vale-tudo", que se sobrepõe às leis, às normas e aos limites éticos, trazendo consigo o sentimento de indignação. Os movimentos sociais têm se apresentado como atores políticos na condução dos assuntos públicos que lhes dizem respeito, inaugurando uma noção de cidadania, impactando diretamente na mudança das práticas judiciárias do Estado e nas práticas de implantação das políticas sociais dirigidas às classes populares.

Os movimentos sociais, em termos de ações concretas, utilizam como estratégia de pressão as mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações com o poder público, invasões, depredações, greves etc. Sua atuação se dá em rede, podendo ser local, regional, nacional e internacional, dependendo do tema envolvido, sendo utilizados como meios de promoção e conscientização do movimento os novos meios de comunicação e informação, especialmente os instituídos pela *internet* e redes sociais.

Remontando à história, encontram-se vários exemplos de formas de protesto popular, movimentos sociais, que no início tinham caráter reivindicativo e que hoje possuem contornos propositivos, tendo por ponto convergente a mesma temática: a confrontação entre as massas populares e o Estado e a marginalização dos indivíduos pela exclusão.

Nesse sentido, há alguns exemplos que marcaram as ruas e a história do Brasil.[8] A partir de 1947, iniciou-se o movimento popular de reivindicações urbanas na periferia de São Paulo, com manifestações violentas de furor popular que começaram a surgir por

[8]"Uma pluralidade de movimentos sociais de diversos matizes multiplicaram-se por todo país, constituindo uma vasta teia de organizações que passaram a dinamizar processos de mobilização de defesa, conquista e ampliação de direitos civis, políticos e sociais (...) e também trouxeram para o debate público um leque de temas e questões relativas à discriminação de gênero, raça e etnia, ecologia e meio ambiente, violência e direitos humanos". (DURIGUETTO, 2007, p. 49).

ocasião do aumento das passagens dos transportes coletivos administrados pela CMTC, levando ao quebra-quebra de ônibus e bondes. Em seguida, esse movimento dirigiu a violência contra as sedes das administrações dos serviços, do poder local e do comércio e atingiu seu clímax com o enfrentamento das tropas da Força Pública do Estado.

No final da década de 1970, assistiu-se ao levante do movimento operário, que após o impacto do golpe de 1964 fez ressurgir o sindicalismo que cobrava a ampliação dos espaços para a representação dos interesses da classe trabalhadora, caracterizado pela concorrência de projetos políticos e sindicais entre setores da esquerda, mais especificamente entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Comunista Brasileiro (PCB) (SANTANA, 1999). Destaque para as mobilizações promovidas pelos metalúrgicos do ABC, que entre os anos de 1978 e 1980 organizaram greves massivas, especialmente reivindicando aumentos salariais e organização sindical independente da tutela estatal.

Em 1979, uma onda de greves e revoltas de operários da construção civil alastrou-se por sete cidades brasileiras. Em Belo Horizonte, uma greve de mais de dez mil trabalhadores da construção civil transformou partes da cidade em campos de batalha entre as tropas da Polícia Militar e os operários. Brasília e Porto Alegre se mobilizaram promovendo greves com piquetes e passeatas. Em Vitória, cerca de vinte mil operários paralisaram quase todas as obras da cidade por um período de dez dias. Em Volta Redonda, o palco de manifestações reuniu três mil operários em ações violentas que destruíram cantinas e escritórios, colocando em risco a construção das novas dependências da Companhia Siderúrgica Nacional. Em Curitiba, a adesão chegou a vinte mil trabalhadores, paralisando 300 obras. No Rio de Janeiro, registrou-se onze "quebra-quebras", dois em canteiros de empreendimentos imobiliários e nove em lotes de subempreiteiras do Metrô. (MOISES, 1982).

Em 1983, teve início o movimento batizado de "Diretas Já", um dos movimentos de maior participação popular do país, que buscava a redemocratização do Brasil, propondo eleições diretas para o cargo de Presidente da República. A campanha ganhou o apoio de lideranças estudantis, sindicatos, intelectuais, artistas e religiosos. A cor amarela tornou-se símbolo da campanha. Após duas décadas de repressão, o movimento das "Diretas Já" ressuscitou a esperança e a coragem do povo. Foram realizadas várias manifestações. Dois comícios marcaram a campanha nas vésperas da votação da emenda

constitucional proposta pelo deputado Dante de Oliveira (PMDB-Mato Grosso), que objetivava a realização de eleições presidenciais de forma direta, uma no Rio de Janeiro no dia 10 de abril de 1984 e outra em São Paulo no dia 16 de abril.[9]

Em 1992 temos o movimento a favor do *impeachment* de Fernando Collor de Mello, primeiro Presidente da República eleito de forma direta após a redemocratização. O início do governo Collor foi marcado por políticas radicais, tais como a privatização de estatais, negativa de subsídios à exportação e confisco das contas correntes e poupanças que excedessem 50 mil cruzeiros, fato que gerou grande descontentamento no seio popular. Ato contínuo, o governo sofreu várias denúncias de tráfico de influências, desvios e mau uso do dinheiro público, que vieram a culminar com o processo de *impeachment* aprovado pela Câmara Federal, por 441 votos a favor e 38 contra, afastando Fernando Collor de Mello da Presidência da República em 29 de setembro daquele ano. O movimento ficou conhecido como "Caras Pintadas", promovido por estudantes que realizaram passeatas com manifestantes vestidos de preto e rostos pintados, exigindo o *impeachment* do Presidente.[10]

Em 1997, um ano após o massacre de Eldorado do Carajás, o "Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra" (MST), chamou a atenção com a "Marcha pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça", que percorreu o país durante dois meses e foi organizada a partir de diversos pontos do Brasil rumo à capital federal. A grande mobilização popular forçou a entrada da reforma agrária na agenda do governo. Tratou-se de um movimento agenciador de participação social no campo, tendo por base de atuação o meio rural e seus trabalhadores e base organizacional o meio urbano. Usou-se como estratégia principal de atuação a ocupação de terras por meio de acampamentos, objetivando a obtenção de um assentamento para morar e produzir, com a doação das terras e algum suporte ou subsídio financeiro do Estado. (GOHN, 2000).

Em junho de 2013, o aumento da passagem do transporte público desencadeou uma onda de protestos no Brasil, mobilizando milhões de pessoas que alargaram a pauta passando a protestar, também, contra a corrupção, má qualidade dos serviços públicos,

---

[9]Fonte: DIRETAS Já – Movimento Político em defesa das eleições diretas (1982-1984). *Acervo Estadão.* Disponível em: <http://acervo.estadao.com.br/noticias/topicos,diretas-ja,874,0.htm>. Acesso em: 2 jan. 2016.

[10]Fonte: IMPEACHMENT Collor (Brasília, 29/09/92). *Acervo Estadão.* Disponível em: <http://acervo.estadao.com.br/noticias/topicos,impeachment-de-collor,887,0.htm>. Acesso em: 2 jan. 2016.

gastos públicos excessivos com a realização da "Copa do Mundo de Futebol" e outros assuntos específicos das classes. As ruas das cidades se transformaram em campo de batalha, protagonizando cenas de vandalismo, truculência policial e destruição do patrimônio público e privado.[11]

Em 15 de março de 2015, os movimentos de "rua" ressurgem com fôlego: uma multidão de pessoas se reúne para protestar contra a Presidente Dilma Rousseff, apenas dois meses e meio do início de seu segundo mandato. Os manifestantes clamavam pelo fim da corrupção, reclamavam da situação econômica e defendiam o *impeachment* da Presidente. O antipetismo foi a marca comum entre todos os grupos que protestavam. Segundo levantamento do Instituto Datafolha, essa foi a maior manifestação política no Brasil, desde o movimento pelas "Diretas Já" ocorrido em 1984. A Polícia Militar dos Estados estimou perto de dois milhões de pessoas nas ruas, vestidas majoritariamente de verde e amarelo, tendo a Avenida Paulista como o principal palco de concentração de manifestantes. Essas foram manifestações pacíficas que atraíram desde crianças até idosos, envolvendo toda a sociedade nos protestos.[12] Os protestos se estenderam no ano seguinte, culminando com a cassação da Presidente em 31 de agosto de 2016.

Para John Downing, os movimentos políticos são um componente vital para muitos países, especialmente aqueles em que a mídia televisiva domina o cenário e ante os custos exorbitantes das campanhas. Nesse contexto, tem-se ainda a falta de sensibilidade dos partidos políticos com relação às necessidades do público, além de não iniciarem ou liderarem movimentos importantes da opinião social, especialmente aqueles cujos assuntos são polêmicos. Os movimentos sociais constituem, assim, uma forma de dar dinamismo ao processo político, uma vez que operam fora das estruturas partidárias. É por meio deles que acontecerá o debate público, o diálogo, a conversa, representando uma forma de esfera pública alternativa fora do âmbito oficial. (DOWNING, 2002).

Tendo em vista que os movimentos sociais proporcionam uma efetiva participação dos sujeitos sociais nas diferentes instâncias políticas de discussão dos assuntos públicos,

---

[11]Fonte: FREITAS, Claudia. Retrospectiva – Manifestações de Junho agitaram todo o país. *Jornal do Brasil,* dez. 2013. Disponível em: <http://www.jb.com.br/retrospectiva-2013/noticias/2013/12/17/retrospectiva-manifestacoes-de-junho-agitaram-todo-o-pais/ >. Acesso em: 2 jan. 2016.

[12]Fonte: MANIFESTAÇÕES contra Dilma levam multidão às ruas do país. *O Estado de S. Paulo,* Política, São Paulo, 15 mar. 2015. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,manifestacoes-contra-dilma-levam-multidao-as-ruas-do-pais,1651418#>. Acesso em: 7 jan. 2016.

de forma a influenciar o aparato estatal, pode-se dizer que eles representam uma forma de democracia participativa/direta.

Com relação aos movimentos ocorridos em 2013 e 2015, destaca-se a importância do papel desempenhado pelas mídias, especialmente as sociais, no que diz respeito à formação de opinião, convocação e organização dos citados movimentos.[13]

A mídia pode ser definida como "o conjunto de instituições, negócios ou organizações que produz e transmite informações para determinados públicos" (GOHN, 2000, p. 19), incluindo-se jornais, rádio, televisão, revistas, boletins, *internet*, mídias sociais, filmes, vídeos, enfim toda forma escrita ou transmitida por sons e imagens.

Giovanni Sartori entende que a linguagem é um instrumento não só para se comunicar, mas também para pensar. Com o advento da invenção do telégrafo, do telefone, do rádio e da televisão desaparece a distância e inicia-se a era das comunicações diretas, salientando que a televisão alterou, sobremaneira, a forma de se comunicar, uma vez que o fato de ver predomina sobre o de falar: o telespectador passa a ser mais um animal *vidente* do que um animal simbólico. A crítica de Sartori com relação à televisão, podendo-se incluir a *internet* com sua realidade virtual, é que ela cria "um homem que não lê, que revela um alarmante entorpecimento mental, um 'molóide criado pelo vídeo'." (SARTORI, 2001, p. 24).

Numa sociedade de larga escala, como a atual, a democracia, em parte, é promovida e fortalecida pela comunicação que a mídia proporciona, interligando atores e grupos, bem como estimulando o debate. Os meios de comunicação servem como agente do poder de desenvolvimento em vários aspectos, seja cultural, político ou econômico, tornando-se essenciais à democracia. O ambiente proporcionado, especialmente pela *internet*, amplia o âmbito das informações, da reflexão e da troca, sendo um espaço mais sensível às vozes das minorias e dos excluídos, que não está submetido à influência da censura, mostrando-se um lugar extremamente democrático.

É inegável o poder e alcance que os meios de comunicação têm sobre os indivíduos e, consequentemente, sobre a formação da opinião pública, que expressa o consenso ou dissenso sobre as instituições, transmitidas pela mídia. (BOBBIO, 1987). Essa pode tanto

[13]"(...) importância da mídia radical alternativa se deve ao fato de ser ela, comumente, que primeiro articula e difunde as questões, as análises e os desafios dos movimentos". (DOWNING, 2002, p. 65).

dar força a um movimento social quanto esvaziá-lo, pode democratizar a informação ou distorcê-la. O que se percebe é que a mídia tomou o lugar das instituições na formação da opinião pública e nos rumos dos acontecimentos,[14] antes ditados pelos partidos, sindicatos ou pelo governo. Mesmo os movimentos sociais da atualidade precisam do apoio que a mídia proporciona para terem voz e sucesso,[15] sendo, portanto, o acesso aos meios de comunicação um ponto fundamental na agenda das estratégias políticas dos movimentos. Pode-se dizer que a mídia é a instituição central da sociedade moderna, que dita a formação da opinião pública. É a nova esfera pública.

Outro ponto que se destaca, com relação à mídia, é sua capacidade de promover a deliberação, fato de suma relevância em ambientes democráticos, uma vez que as decisões políticas serão tidas como legítimas quando aquilo que será considerado como de interesse comum resulte de um processo de deliberação pública. A publicidade fomentada pela mídia abre espaço para a deliberação na medida em que dá conhecimento ao público dos atos, intenções ou planos, possibilitando um processo de troca de razões com o objetivo de solucionar questões. Também traz o caráter da responsabilidade, pois cada qual deverá expor suas razões e críticas de forma fundamentada. Mostra-se como um ambiente de diálogo, com audiência inclusiva e de livre expressão. Ademais, é um espaço constituído por uma complexa gama de conteúdos culturais, artísticos, históricos, jornalísticos, que ao serem disponibilizados ampliam o conhecimento e constituem uma importante pré-estrutura para a esfera pública política. (MAIA, 2008).

O perigo que se aponta com relação à mídia é no sentido de que muitas vezes ela não pretende informar e sim construir uma opinião pública voltada aos interesses políticos e econômicos, constituindo esses últimos os de maior influência, na medida em que, os meio de comunicação passam a modelar a agenda dos acontecimentos e formatar as

[14]"(...) é incontestável que a televisão é um formidável formador de opinião. Hoje, o povo soberano 'opina' sobretudo em virtude da forma com que a televisão o induz a opinar. Por isso o poder do vídeo, ao dirigir a opinião pública, coloca-se realmente no centro de todos os processos da política contemporânea". (SARTORI, 2001, p. 51).

[15]"No novo contexto sociopolítico, a força e a expressividade de um movimento são dadas – mais pelas imagens e representações que eles conseguem produzir e transmitir via mídia do que pelas conquistas, vitórias ou derrotas que acumulam". (GOHN, 2000, p. 23).

informações segundo os interesses de seus financiadores e anunciantes.[16] No Brasil, com exceção da *internet*, a mídia em geral está nas mãos de poucas famílias abastadas, resquício retrógrado e cruel do sistema oligárquico sumamente distante da concepção democrática.

Dos meios de comunicação disponíveis na sociedade moderna, a *internet* parece ser a mais democrática e menos manipulável, tendo em vista que é um espaço aberto a todos sem a imposição de um controle externo. Pode haver aqueles que tentam divulgar falsas notícias, distorcer informações de forma a construir uma opinião pública alinhada com seus interesses. Contudo, sempre haverá lugar e vozes que dirão o contrário fazendo um contraponto, de forma a dificultar ou impedir o direcionamento da formação da opinião.

Como ponto positivo da *internet*, enquanto ferramenta política, tem-se a aproximação entre representante e representado (troca de e-mails), a interação entre grupos, partidos, associações de natureza político-partidária, participação dos cidadãos na vida pública na medida em que emitem opinião, fiscalizam, votam ou são consultados por meio eletrônico, articulam grupos (*chats*) de discussão, constroem *blogs* com intuito informativo, dentre tantas outras formas. O meio virtual tem o condão de potencializar o cidadão a se tornar produtor, ativista e formador da política.[17]

Segundo as autoras, o *ciberespaço* propicia variados métodos de intercâmbio de informações, com diversidade de funções, estratégias e estilos de comunicação, bem como promove a rápida circulação dessas informações, a um custo baixo, com alcance mundial. É um meio dinâmico de organização e solidariedade popular, que promove o ativismo social. A *internet* cumpre ainda o papel de fazer um contraponto, como força de compensação, à mídia comercial, que muitas vezes manipula a sociedade em razão de interesses políticos e econômicos.

---

[16]"Señalaba al comienzo que el tema del vídeo-poder se mezcla con el de la video-política, y que observar el segundo ayuda a comprender el primero. el problema, decía al principio, es, último término, un problema de *paideia*, de formación del hombre. la erosión de la cultura escrita y su sustitución por una cultura visual produce un "hombre ocular", la persona vídeo-formada que es cada vez menos un animal mental capaz de abstracción, de comprender más allá de ver. Mientras nosotros nos preocupamos por quién controla los medios de comunicación, es el instrumento en sí y por si mismo, el que controla la propia formación del *homo sapiens".* (SARTORI, 2012, p. 363).

[17] "(...) a *internet* representa uma nova era para a mídia alternativa. (...) permite a distribuição de conhecimentos e recursos a quase todos os lugares do globo, de maneira até então inédita. A *internet* pode vir a ser a nossa primeira esfera pública global, um meio pelo qual a política pode tornar-se realmente participativa, tanto em âmbito regional quanto internacional". (FORD, 2002, p. 270).

Com relação aos movimentos sociais, a *web* tornou-se ferramenta indispensável à sua sobrevivência. Através dela "divulgam suas bandeiras, lutam por seus direitos, criam-se *links* e *sites* para interligar causas e ações políticas. Campanhas e mobilizações ganham rapidez e desenvoltura num ativismo digital que democratiza as informações, cruza ideias e plataformas de ações" (GOHN, 2000, p. 31). Sem mencionar o fato de que na sociedade moderna as massas são mobilizadas especialmente pelas mídias sociais, a exemplo os citados movimentos ocorridos em 2013 e 2015, que contaram apenas com as mídias de relacionamento para se viabilizarem, alcançando uma mobilização, em termos nacionais, comparáveis aos da "Diretas Já".[18]

Sobre esse aspecto Rousiley Maia afirma que os movimentos sociais

> têm diversas oportunidades para explorar os recursos da *internet*, a fim de informar as pessoas, fortalecer virtudes cívicas, desenvolver habilidades críticas e políticas dos cidadãos, mobilizar a ação coletiva, promover a exigência de prestação de contas, de maneira rápida e pouco dispendiosa. (MAIA, 2008, p. 334).

A autora resume o modo pelo qual os movimentos sociais utilizam a *internet* em quatro domínios principais, a saber: a) interpretação de interesses e construção de identidade coletiva; b) constituição de esfera pública; c) ativismo político, embates institucionais e partilha de poder; d) supervisão e processos de prestação de contas. Menciona ainda que a *web* auxilia na criação de redes para produção de conhecimento técnico competente, destinadas a organizar o saber especializado e qualificar os membros do movimento, redes de memória ativa cujo propósito é formar um arquivo digitalizado dos documentos dos movimentos de forma a torná-los acessíveis a outros movimentos e à sociedade, a fim de construir uma memória e preservar as experiências compartilhadas; redes de produção de recursos comunicativos, destinados a aperfeiçoar e disseminar o uso da *internet* entre os movimentos e grupos excluídos, e finalmente, redes de vigilância e solidariedade, com o escopo de defender direitos, proteger os cidadãos, lutar contra a discriminação e promover a vigilância sobre os dirigentes e outras instituições. (MAIA, 2008).

Na opinião de Anthony Oberschall (1973), a existência de um movimento social não depende apenas de uma causa justa e uma mensagem atrativa, pois antes de tudo precisa de organização de uma estrutura de comunicação. As mensagens devem ser

[18]"(…) a relação entre os movimentos sociais e a mídia radical não é uma relação de base e superestrutura, mas de forte interdependência dialética". (DOWNING, 2002, p. 55).

comunicativas, os assuntos de interesse público, símbolos e palavras-chaves devem ser usados; deve-se providenciar um corpo de ativistas, fundos financeiros, planilhas, orçamentos, boletins e cartas, compilar-se o cadastro de adeptos e potenciais interessados, estar sempre atualizado quanto às políticas e prioridades públicas.

Os movimentos sociais têm utilizado a iniciativa popular como importante instrumento viabilizador da vontade popular, especialmente com relação aos temas nos quais o Legislativo demonstra pouca vontade política. Esse é um meio pelo qual o povo, sem intermediários, preenche as lacunas e omissões normativas. Observa-se, contudo, que a hipótese não exclui a participação dos representantes eleitos e de outros controles, na medida em que o projeto de lei de iniciativa popular deve passar por discussão e deliberação em âmbito parlamentar, estando sujeito à sanção ou veto presidencial e sujeito ao controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário. Márlon Reis afirma que, "em sentido material, a iniciativa popular é direito político titularizado pelo povo, componente do direito de sufrágio, que o autoriza a instaurar no Parlamento devido processo legislativo" (REIS, 2012, p. 70), em sentido instrumental é uma das formas de abertura do processo legislativo. Como exemplos, oriundos de iniciativa popular, citamos a Lei 11.124/2005, Lei 8.930/1994, Lei 9.840/1999, Lei Complementar 135/2010.

Outra forma atual de participação da sociedade civil, no âmbito do Estado, são os Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores, Conselhos Municipais etc, órgãos compostos de forma paritária pelo governo e sociedade, responsáveis pela fiscalização e implementação das políticas públicas. Esses são espaços institucionais de participação da sociedade dentro do Estado.[19] A partir deles, os movimentos passaram a atuar dentro dos marcos das instituições existentes e não mais à margem, de costas para o Estado, perderam a característica de meros reivindicadores, passaram a ser propositivos, atuando diretamente na solução dos problemas e influenciando no *locus* governamental.

[19]"O objetivo agora é penetrar na institucionalização estatal para inscrever conquistas e direitos e interferir na própria definição e gestão das políticas sociais". (DURIGUETTO, 2007, p. 167).

## CONCLUSÃO

A noção de sociedade e Estado, inicialmente, fundiam-se, com a separação do conceito deles, a sociedade, alçada à sociedade civil, no século XX, passa a ser considerada uma forma de pressão sobre o Estado, torna-se um meio politizado de representar a realidade social, captar os anseios, buscar o atendimento das necessidades e consolidar a democracia.

No âmbito da sociedade civil é que se encontra o melhor ambiente para o desenvolvimento da democracia participativa, tendo em vista seu pluralismo, que exerce papel importante no contrapeso do poder do Estado, opondo-se à força da organização estatal, servindo para resguardar a liberdade individual contra a eventual prepotência dos governantes. Aliado a isto, os movimentos, servem como "captadores" dos problemas sociais e posteriores transmissoras de tais questões à esfera pública política, institucionalizando os discursos capazes de solucionar os problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro das esferas públicas.

A atuação essencial é sobre a opinião pública e a ação governamental, e, neste aspecto, tem sido muito eficiente, podendo-se constatar a interferência da sociedade civil na esfera dos três poderes, na medida em que faculta a iniciativa popular, depõem Presidente da República, sugestionam a interpretação das leis e impõem políticas públicas.

Na busca de meios para agir, a sociedade civil, encontrou formas extrajudiciais de atuar, tais como os movimentos sociais, as manifestações "de rua", as mídias sociais, a *internet*, a iniciativa popular, as pesquisas de opinião, o abaixo assinado, o orçamento participativo e a audiência pública. Destes, reconheceu os movimentos sociais como um instrumento capaz de atuar como grupo de pressão, de tal forma a influir no Estado e, por consequência, nas políticas públicas adotadas, interferindo diretamente na vontade estatal, reorientando seus resultados, impondo o acatamento da vontade popular, transmutando-se em uma moderna participação política do cidadão de forma direta e eficiente, podendo-se considerar como uma nova forma de exercício da democracia direta, uma releitura moderna dos atenienses reunidos na *ágora*.

**Bibliografia**

BVERFGE 69, 315 (BROKDORF), datada de 14/05/1985.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CONSTANT, Benjamin. *Princípios de política aplicáveis a todos os governos.* Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.

DOWNING, John D. H. *Mídia radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais.* São Paulo: Editora SENAC, 2002.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário.* São Paulo: Cortez, 2007.

FERNANDES, António Teixeira. *Conflitualidade e movimentos sociais*. *Análise Social*, vol. XXVIII, 1993.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *A reconstrução da democracia: ensaio sobre a institucionalização da democracia no mundo contemporâneo e em especial no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 1979.

FORD, Tamara Villarreal e Genève Gil. *A internet radical.* In: DOWNING. John D. H. *Mídia radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais.* São Paulo: Editora SENAC, 2002.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.* São Paulo: Edições Loyola, 2014.

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais*. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

GOHN, Maria da Glória. *Mídia, terceiro setor e MST: impactos sobre o futuro das cidades e do campo.* Petrópolis: Vozes, 2000.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. II, 2011.

LEMBO, Claudio. *Participação política e assistência simples no direito eleitoral*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

MAIA. Rousiley C. M. *Visibilidade midiática e deliberação pública.* In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. *Comunicação e democracia*: problemas & perspectiva. São Paulo: Paulus, 2008.

MAIA, Rousiley C. M. *Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo.* In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. *Comunicação e democracia*: problemas & perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008

MOISÉS, José Álvaro. *Cidade, povo e poder.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

OBERSCHALL, Anthony. *Social conflict and social movements.* Englewood Cliffs: New Jersey, Prentice Hall, 1973.

PAOLI, Maria Célia. Movimentos sociais, cidadania, espaço público: perspectivas brasileiras para os anos 90. *Revista Crítica de Ciências Sociais,* n.33, outubro 1991.

REIS, Márlon. *Direito eleitoral brasileiro*. Brasília: Alumnus, 2012.

SANTANA. Marco Aurélio. Entre a ruptura e a continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.14, n.41, São Paulo, out. 1999.

SARTORI, Giovanni. *Homo videns: televisão e pós-pensamento*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SARTORI, Giovanni. *Elementos de teoría política*. Madrid: Alianza Editorial, 2012.

SCHIOCHET, Valmor. *Sociedade civil: o social pensado politicamente.* Blumenau: Edifurb, 2005.

SCHWABE, Jürgen. *Cinquenta anos da jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal alemã*. Uruguai: Konrad Adenauer Stiftung, 2005.